

Aviso n.º 05/TSDT/2022/SRH/ULSCB

Bolsa de reserva de recrutamento
Concurso para recrutamento de Técnico de Higiene Oral da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT

- 1 - Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 tendo em conta o disposto no art. 7º/1. o) do Anexo III da Lei, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração, datado de 18.03.2022 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no Jornal, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento de Técnicos de Higiene Oral da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor.
- 2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 - O presente procedimento concursal de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas que se verificarem e cuja necessidade seja necessário preencher, durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos, e tem como objeto a *Celebração de contrato de trabalho sem termo para substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho em funções públicas ou sem termo, nos termos do art. 64º/1 al. b) e 210º do DL. 84/2019 de 28.06*, em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).
- 4 - Podem apresentar-se como candidatos ao concurso, profissionais habilitados com licenciatura no âmbito da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Higiene Oral, detentores dos requisitos fixados no art. 7º/1 do DL. 110/2017 de 31.08 e art. 8º/1 do DL. 111/2017 de 31.08.
- 5 - O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, o ACT-BTE. 23 de 22.06.2018 e demais ACTs subscritos pela ULSCB para a carreira de TSDT, DL. 110/2017 de 31.08, DL. 111/2017 de 31.08, DL. 25/2019 de 11.02, art. 64º e 210º do DL. 84/2019 de 28.06 em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e, subsidiariamente pela Portaria 154/2020 de 23.06.
- 6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, conforme DL. 25/2019 de 11.02 na sua redação atual.
- 7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.
- 8 - A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

- a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do Jornal onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. de cédula profissional válida, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. (A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)
- b) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (caso não seja possível obter o (os) documento



(s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar. (A não entrega ou a falta de conformidade com o disposto nesta alínea é motivo de exclusão).

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

(A não entrega ou a falta de conformidade com o disposto nesta alínea é motivo de exclusão).

c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt). (A sua não apresentação é motivo de exclusão).

d) Documento comprovativo da licenciatura em Higiene Oral, bem como a posse de cédula profissional válida na área profissional de TSDT- área de Higiene Oral. (A sua não apresentação é motivo de exclusão).

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

Não são admitidas e por isso serão consideradas inválidas e excluídas as candidaturas remetidas por correio eletrónico.

10 - A candidatura para ambas referencias será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Maria da Graça Gonçalves David Coelho e de Azevedo Moura. TSDT Especialista Principal de Higiene Oral da ULSCB

Vogais Efetivos:

1º. Carla Sofia de Ascensão Ribeiro, TSDT de Higiene Oral do ACES da Cova da Beira.

2º. Ilídia Maria Gamboa Soares, TSDT de Higiene Oral do ACES Dão Lafões

Vogais Suplentes:

1º. Ana Maria Soares Lopes, TSDT Especialista de Higiene Oral da ULS da Guarda

2º. José Manuel Santos Relvas, TSDT de Higiene Oral do ACES Baixo Mondego

11 – O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

13 – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.

14 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 – O prazo para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia



seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

O email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é: *5BR-tsdhigienoral2022@ulscb.min-saude.pt*. Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

17 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

26.07.2022. - A Vogal Executiva – Diretora Clínica do Conselho de Administração da ULSCB, EPE Dra. Maria Eugénia André.